



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. - Chamamento Público nº 001/2024 - Processo nº 10/2024

Transcorrido o prazo de recurso ditado pelo inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 sem quaisquer manifestações em contrário e, diante do cumprimento integral das exigências editalícias, HOMOLOGO a habilitação da empresa a seguir identificada, participante do Processo de Credenciamento Público em referência que objetiva a contratação de empresa jurídica especializada, por credenciamento, para a prestação de serviços de transporte/remoção eventual de pacientes através de ambulância UTI MÓVEL TIPO "D", para municípios consorciados participantes do certame, para atuar junto ao(s) município(s) de **ASSIS, BASTOS, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, ECHAPORÃ, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, MARACÁI, NANTES, OURINHOS, PARAGUAÇU PAULISTA, PEDRINHAS PAULISTA, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA e RANCHARIA**, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Processo referenciado. O processo é regido pela Lei nº 14.133/2021.

Credenciada: **U.T.I. MÓVEL MARÍLIA LTDA.,** cadastrada no CNPJ sob nº 02.215.111/0001-40, estabelecida na Rua Vinte e Um de Abril, 385 - Bairro Maria Izabel, no município de Marília/SP (17515-220).

Os serviços serão remunerados com base nos valores seguintes (por quilômetro efetivamente rodado na execução do serviço):

Remoção de adulto	R\$ 11,52
Remoção de criança e neonatos	R\$ 10,37

Assis, 28 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PRESIDENTE DO CIVAP